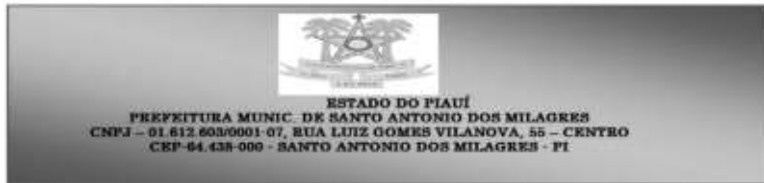


Id:0B620C6537C604CC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.601/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2021 - ADESÃO, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 005/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES E A EMPRESA LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.601/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF nº 861.485.083-20, e de outro LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 14.194.227/0001-20, com sede na Rua Projetada 70, nº 10, Compasa, Cep: 64.600-000, Água Branca - PI, representada pelo Sr. Misael Lima Alves, CPF nº 014.378.963-59, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 005/2021 - ADESÃO, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 05/11/2023 a 05/11/2024.

CLAUSULA SEGUNDA

1. Fica mantido o valor estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 005/2021 - ADESÃO.

CLAUSULA TERCEIRA

1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se a necessidade de estender a vigência contratual, primeiro pela inexistência de máquinas pesadas de propriedade da prefeitura municipal, segundo, em razão da necessidade constante de realização de serviços com as máquinas, tais como manutenção das estradas vicinais e vias públicas, entre outros.

CLAUSULA QUARTA

1. O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, 03 de novembro de 2023.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Misael Lima Alves
CPF: 014.378.963-59
RG: 2.253.971/33974

LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

Id:10EF2246ADEE0291



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI
Praça José Martins, 106 - Centro - CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 - Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
E-mail: camaramunicipaldevalencadopiaui@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valença do Piauí/PI, inscrita sob CNPJ nº 00.078.177/0001-00. CONTRATADA: DYENNE HELLEN DE FARIAS LIMA, inscrito no CAU sob o nº A242057-0, objetivando a Contratação de empresa especializada ou profissional técnico para elaboração de projeto de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal de Valença do Piauí/PI. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 4.980,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta reais). Órgão: 01 - Câmara Municipal. Unidade Gestora: 01.01 - Câmara Municipal. Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 07 de novembro de 2023. BENONI JOSE DE SOUSA - Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí/PI.

Id:0F8BDCCE50640292



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI
Praça José Martins, 106 - Centro - CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 - Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
E-mail: camaramunicipaldevalencadopiaui@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, BENONI JOSE DE SOUSA, no uso de minhas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando as informações, documentos e pareceres conclusivos exarados pelo Controle Interno contido nestes autos, RATIFICO e HOMOLOGO o presente processo nos seguintes termos:

- a) **Processo Administrativo nº 029/2023**
- b) **Dispensa de Licitação nº 012/2023**
- c) **Objeto: Contratação de empresa especializada ou profissional técnico para elaboração de projeto de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal de Valença do Piauí/PI.**
- d) **Contratado: DYENNE HELLEN DE FARIAS LIMA, registrada no CAU sob o nº A242057-0**
- e) **Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.**
- f) **Valor total: R\$ 4.980,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta reais)**
- g) **Item Orçamentário:**
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade Gestora: 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Esse termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, autorizo a assinatura do TERMO DE CONTRATO, após a realização da DESPESA com a emissão do respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Valença do Piauí (PI), 07 de novembro de 2023.

Benoni Jose de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí/PI